

PROJETO DE LEI Nº 059/21

(14 de MAIO DE 2021)

PARECER VERBAL

18/05/21

P. COMISSÃO

**APROVADO
UNICA DISCUSSÃO**

S.S. em

18/05/21

PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A
CONTRATAÇÃO POR
TEMPO DETERMINADO
PARA ATENDER A
NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO, NOS TERMOS DO
INCISO IX DO ART. 37 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR SOARES VICENTE,

Prefeito do Município de Caieiras, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo Municipal poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei.

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência a situações de calamidade pública;

II - assistência a emergências ambientais;

III - assistência a emergências em saúde pública; e

IV - admissão de professor substituto.

§ 1º A justificativa e fundamentação da contratação serão feitas em procedimento administrativo.

§ 2º O número total de professores de que trata o inciso IV do caput do art. 2º não poderá ultrapassar vinte por cento do total de docentes efetivos em exercício na rede municipal de ensino.

§ 3º Ato do Poder Executivo disporá, para efeitos desta lei, sobre a declaração de emergências ambientais e em saúde pública.

Art. 3º. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através da Imprensa Oficial do Município, prescindindo de concurso público.

Parágrafo único. A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, de emergência ambiental e de emergências em saúde pública prescindirá de processo seletivo.

Art. 4º. A contratação será realizada independentemente da existência de cargo ou vaga, mediante processo seletivo simplificado, de ampla divulgação no município, observando-se o prazo determinado e compatível com cada situação, de no máximo 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período.

Art. 5º. O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; e

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Art. 6º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado, nos termos desta lei serão apuradas mediante processo administrativo disciplinar.

Art. 7º. O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual; ou

II - por iniciativa do contratado, que será comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

Art. 8º. As contratações serão feitas sob o regime jurídico administrativo, por tempo determinado.

Art. 9º. A remuneração será paga em valor igual ao percebido por servidor público municipal de função idêntica ou assemelhada.

Art. 10. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de
Caieiras, 14 de maio de 2021.


GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

RELAÇÃO DE VOTAÇÃO - REGIME DE URGÊNCIA

6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DATA: 18/05/2021, ÀS 17 H 30 MIN

PROJETO DE LEI (☒)

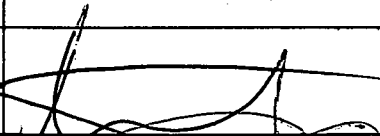
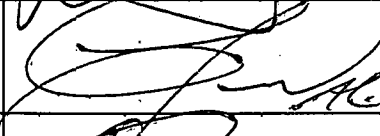
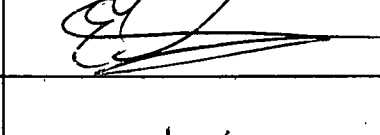
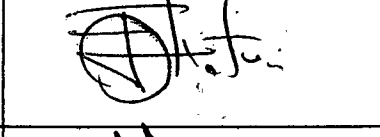
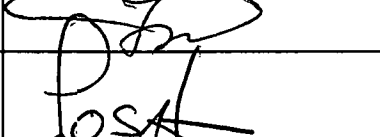
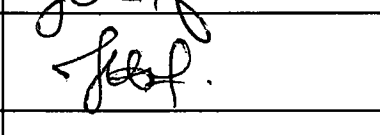
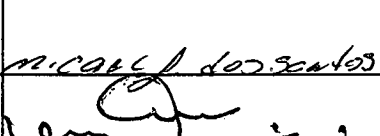
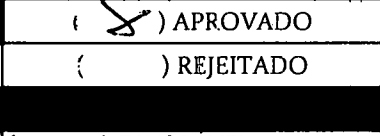
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR ()

EMENDA ()

PROJETO DE RESOLUÇÃO ()

VETO ()

nº 059/2021

VEREADOR	COGNOME	VOTO	ASS.
ANDERSON CARDOSO DA SILVA	BIRRUGA	☒ FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
CARLOS ALBERTO ALBINO JR.	JUNINHO	☒ FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
EUDES OLIVEIRA SANTOS MEIRA	EUDES	☒ FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA Art. 29, RI? [] SIM ou [] NÃO	FABRÍCIO *PRESIDENTE*	***** Art. 29, RI - SIM: () FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSEMAR SOARES VICENTE	LAGOINHA JOSI	☒ FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES	ALEMÃO DA BARROCA	☒ FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSEFA MARIA MARQUES SANTOS	ZEFINHA	☒ FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSIE CRISTINE ARANHA DARTORA	PRÔ JOSIE	☒ FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
MICAEL FERNANDO DOS SANTOS	MICAEL	☒ FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
DR. WLADIMIR PANELLI	DR. PANELLI	☒ FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	

RESULTADO:	(☒) APROVADO
	() REJEITADO
VOTOS:	() FAVORAVEL
	() CONTRÁRIO
	() ABSTENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dra. Priscila Maziero
Coordenadora de Assessoria Legislativa

RELAÇÃO DE VOTAÇÃO

6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DATA: 18/05/2021, ÀS 17 H 30 MIN

PROJETO DE LEI (☒)

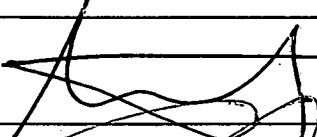
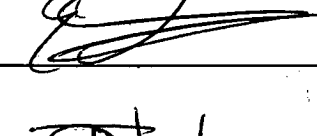
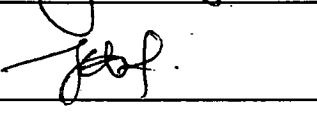
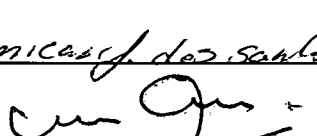
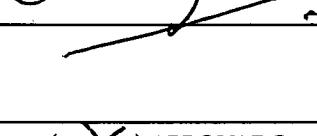
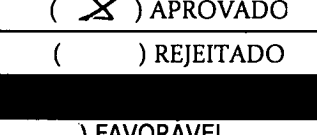
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR ()

EMENDA ()

PROJETO DE RESOLUÇÃO ()

VETO ()

nº 059/2021

VEREADOR	COGNOME	VOTO	ASS.
ANDERSON CARDOSO DA SILVA	BIRRUGA	(☒) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
CARLOS ALBERTO ALBINO JR.	JUNINHO	(☒) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
EUDES OLIVEIRA SANTOS MEIRA	EUDES	(☒) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA Art. 29, RI? [] SIM ou [] NÃO	FABRÍCIO *PRESIDENTE*	***** Art. 29, RI - SIM: () FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSEMAR SOARES VICENTE	LAGOINHA JOSI	(☒) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES	ALEMÃO DA BARROCA	(☒) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSEFA MARIA MARQUES SANTOS	ZEFINHA	(☒) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSIE CRISTINE ARANHA DARTORA	PRÔ JOSIE	(☒) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
MICAEL FERNANDO DOS SANTOS	MICAEL	(☒) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
DR. WLADIMIR PANELLI	DR. PANELLI	(☒) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	


CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dra. Priscila Maziero
Coordenadora de Assuntos Legislativos

RESULTADO:	(☒) APROVADO
	() REJEITADO
VOTOS:	() FAVORAVEL
	() CONTRARIO
	() ABSTENÇÃO